



PROCESSO	Processo 146/2017 – Protocolo 607185/2017
INTERESSADO	Carlos Romildo Valones Xavier
ASSUNTO	Auto de Infração
DELIBERAÇÃO Nº 079/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 06 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 146/2017, que trata de cancelamento do registro no CAU PB Conselho de Arquitetura e urbanismo da Paraíba devido ao falecimento do Arquiteto e Urbanista;

Considerando Resolução 167 CAU-BR, Capítulo IV, Artigo 13 que menciona sobre cancelamento de registro profissional.

Considerando o falecimento do profissional em 22/02/2014; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Washington Dionísio Sobrinho.

DELIBERA:

Pelo cancelamento do registro do mesmo a partir da data de falecimento, conforme consta em documento da UFPB e encaminhamento a COAPFI.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador